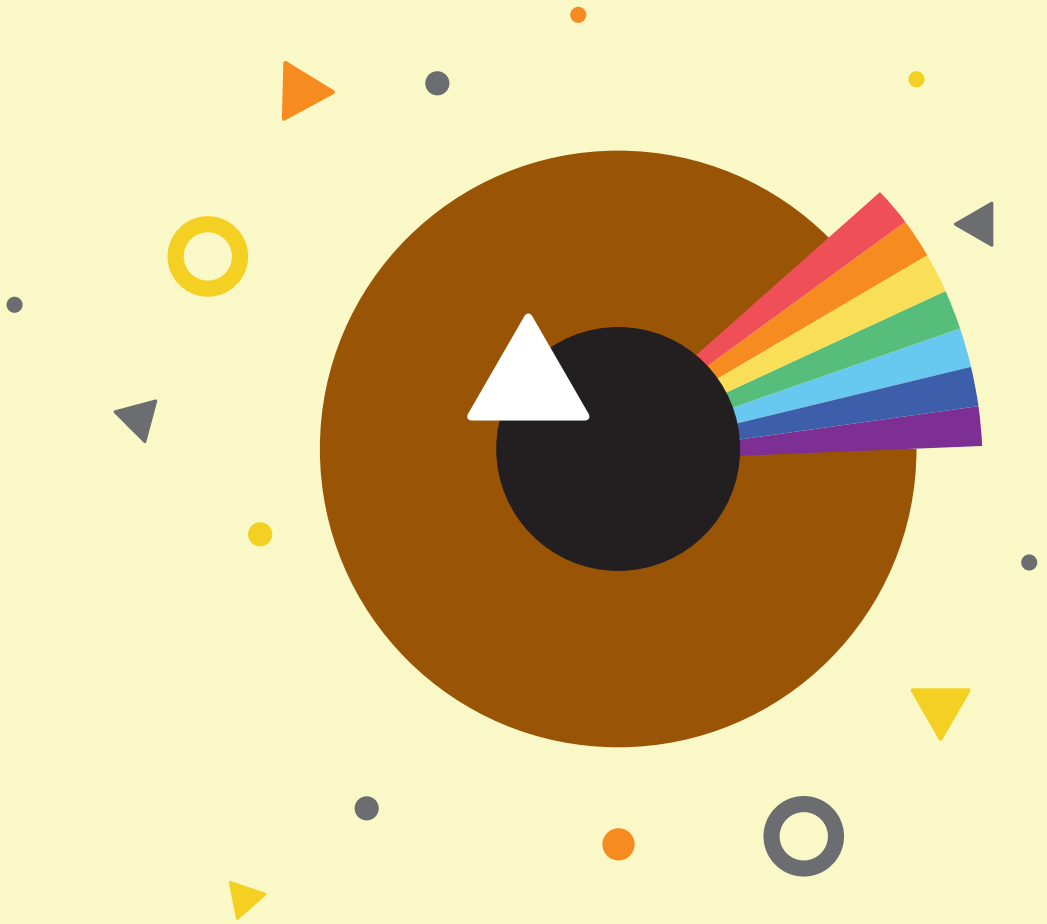

# OBSERVATÓRIO
## DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
## LGBTI+ • RIO DE JANEIRO

**#EuRespeito**

**Vamos fortalecer** a Rede de Proteção Social para pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros, transexuais e intersexuais **vítimas de violência e discriminação**.

# LGBTIFOBIA É CRIME

Desde **junho de 2019,** o STF passou a considerar a **discriminação e violência contra pessoas LGBTI em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero (LGBTIfobia)** como Racismo ou Injúria Racial, dependendo do tipo de discriminação cometida. **A LGBTIfobia também pode aumentar a pena em caso homicídio**.

Assim como qualquer indivíduo, **pessoas LGBTI+ têm direitos e deveres expressos na Constituição Federal e outras leis ou decisões expressas na justiça brasileira**. Veja alguns direitos da nossa comunidade para defender, proteger e garantir o pleno exercício da nossa cidadania.

# INJÚRIA RACIAL X RACISMO

## Injúria racial

Quando as **ofensas discriminatórias são empregadas a pessoa ou pessoas** determinadas (art. 140, §3°, do Código Penal).

## Racismo

Quando as ofensas não tenham uma pessoa ou pessoas determinadas, e sim venham a menosprezar determinada **orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor, etnia, religião ou origem, agredindo um número indeterminado de pessoas** (art. 20 da Lei n° 7.716/89).

## Nome social

É permitido o uso do nome social para **travestis, transexuais e intersexuais** nos serviços e órgão públicos. No estado do Rio de Janeiro existe a **Carteira de Identidade Social (expedida pelo DETRAN/RJ)** para identificação de pessoas **travestis e transexuais** que desejarem usar o **"Nome Social"**, antes da retificação do **Registro Civil**;

## Retificação de Registro Civil

As pessoas **trans, travestis e intersexuais** têm o direito à alteração de nome e **gênero na certidão de nascimento desde março de 2018**. Resolução do Conselho Nacional de Justiça estabeleceu que as **pessoas interessadas podem solicitar as alterações nos cartórios de todo o país sem a presença de advogados ou de defensores públicos**.

Podem solicitar a alteração maiores de 18 anos ou menores de idade com a concordância dos pais. Se você ainda não se sente **segura/o/e de fazer isso sozinha/o/e uma ONG ou serviço de atendimento à população LGBTI+ ou em Direitos Humanos para te orientar e apoiar**.

## Uso do banheiro público

O **uso de banheiros, vestiários, enfermarias** ou quaisquer espaços separados por gênero devem respeitar a identidade da pessoa. Assim, travestis, transexuais e intersexuais podem usar o banheiro conforme sua identidade de gênero.

## Motivo presumido homofobia, transfobia e lesbofobia

Na elaboração de um **Registro de Ocorrência na delegacia é possível inserir como motivo presumido do delito a homofobia, transfobia e lesbofobia**, de acordo com as Portarias da Polícia Civil n.º 574/2012 e 826/2017, portanto, **garanta seu direito**. Sempre que for registrar uma ocorrência por **discriminação ou violência LGBTIfóbica**, cobre a inclusão do motivo presumido, sem prejuízo da tipificação de **racismo e injúria racial**.

# O QUE FAZER CASO EU SOFRA LGBTIFOBIA?



A discriminação, em muitas ocasiões, **pode ser sutil, como negar-se a prestar serviços, não contratar ou barrar promoções no trabalho ou, ainda, dar tratamento desigual a LGBTI+, que são atos discriminatórios**. Mas, muitas vezes, o **preconceito é mais explícito e ocorre através de agressões verbais, físicas e morais, ameaças, chegando até ao assassinato**.

Qualquer que seja a forma de **discriminação e violência**, é importante que a **vítima ou seus familiares denunciem o ocorrido**.

*A **orientação sexual ou a identidade de gênero não devem**, em hipótese alguma, ser motivos para o tratamento degradante ou violento de um ser humano.*

## Violência no mundo real

Ao ser **vítima de discriminação ou violência é necessário registrar a ocorrência**. Para isso, a primeira coisa a se fazer, se possível, é ir a uma delegacia fazer um **Registro de Ocorrência** para que os **indícios e marcas da agressão (no caso física)** não sumam e seja possível produzir provas. Se necessário, chame a **Polícia Militar** ao local através do **telefone 190**.

Pegue **nome e contatos de testemunhas do fato e, caso seja possível, do agressor**. **Filme ou peça para alguém filmar toda a situação**, caso isso não coloque em risco você ou as pessoas que possam te ajudar.



*Peça para a ocorrência ser registrada com o Motivo Presumido Homofobia, Transfobia ou Lesbofobia e conte tudo o que aconteceu e, se tiver provas, apresente na delegacia.*




*Lembre-se também: o **STF reconhece o crime de ódio contra LGBTI+** como racismo ou injúria racial.*

## Violência no mundo virtual

Qualquer **discriminação, mesmo que virtual**, pode ser punida. É importante saber que **xingamentos e comentários nas redes sociais e páginas de internet podem ser considerados LGBTIfobia**.

Nesses casos, o **primeiro passo é fazer um "print"** da página ou comentário e copiar o URL (endereço virtual) e/ou link da publicação e, se possível, descobrir quem é o autor.

**Procure uma delegacia próxima a sua residência e registre a ocorrência**. Não esqueça de solicitar a **inclusão do Motivo Presumido Homofobia, Transfobia ou Lesbofobia**. Também é possível fazer uma denúncia ao **Ministério Público Estadual, através da Ouvidoria**.

# O que fazer em caso de omissão, negligência ou descaso com a discriminação sofrida nos órgão públicos

Caso haja recusa de registrar o ocorrido por parte de agentes públicos ao denunciar uma discriminação ou, ainda, for negado atendimento em algum órgão público, você pode fazer uma denúncia nesses canais:

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

LGBTI+

**0800 0234567**
Disque Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro

**(21) 2334-6045 | 23349381**
Ouvidoria da Polícia Militar

**(41) 3222 3999**
Aliança Nacional LGBTI+

**(21) 2215-0844**
Grupo Arco-Íris

» **Centro de Cidadania LGBTI mais próximo de sua residência**

» **No grupo LGBTI mais próximo de sua residência**

Anote sempre o nome do servidor que recusou o registro da denúncia e o atendimento e, se tiver, o nome de testemunhas.

Conheça o **projeto** em
www.**aliancalgbti**.org.br

Sigam as nossas redes sociais!

@aliancalgbti
/aliancalgbti
@grupo_arco_iris
/grupoarcoiris.perfilii

Ilustrações: Freepik

Termo de Fomento: 892959/2019 - MMFDH

Realização: Aliança LGBTI+ | Parceria: Grupo Arco-Íris Desde 1995 | Apoios: Rio Prefeitura – Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual; MPRJ; Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Rio sem LGBTIfobia; Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Governo do Estado Rio de Janeiro Sem tempo a perder; Disque Direitos Humanos 100 | Financiamento: Secretaria Nacional de Proteção Global; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Pátria Amada Brasil Governo Federal